# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 -G.-

MATRÍCULA N.o 1.722.- DATA 09 de julho de 1.982.-

IMÓVEL: Uma casa de alvenaria, padrão 2-38 C, com 38,11 m2., do conjunto Habitacional / São João, localizada à Rua Projetada B, nesta cidade, construída sôbre o lote nº- 07, da quadra nº- 03, com as seguintes metragens e confrontações, de quem da rua olha o imóvel:- frente para a Rua Projetada B, numa distância de 12,00 m; lado direito com o lote 6, numa distância de 20,52 m; lado esquerdo com o lote 8, numa distância de 20,52m; e nos fundos, com terras de Mancel Rodrigues, numa distância de 12,00m. PROPRIETÁRIA= COMPANHIA DE HA= BITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, com sede na didade de Curitiba-Pr, à rua Amintas de Barros, 144, Inscrita no CGC/MF, sob nº- 76.592.807.0001/22. MATRÍCULA ORIGINÁRIA= nº- 1.470 do-/ livro 2-F, de Registro Geral. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 09 de julho de 1.982. Eu, _____, Empregado Juramentado.-

---

R- 1/1.722. Prot. 6.555. Data:- 09/07/82. Nos termos do contrato particular de compra e / venda, Mútuo com obrigações e quitação parcial, na forma do art. 61 e seus parágrafos da / lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66, firmado pela Caixa Economica Federal, em Cornélio Procópio-Pr, em 30/06/82. O Imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por LUIZ CARLOS MENDES, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, portador do CDI 650017/5ª BM e sua mulher dª- LEONI QUEIROZ MENDES, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, portadora da CI.RG.nº- 1.583.797-PR, Inscritos no CIC. sob nº 278.793.139/15., residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a COMPANHIA DE= HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, representada por Antônio Carlos Dalla Vecchia, brasileiro,/ casado, engenheiro civil, RG. nº- 871.173-Pr e CIC. nº- 337.259.859/87, residente em Cornélio Procópio-Pr, conforme procuração lavrada às fls. 138/v, do livro 136-P do 3º Tabe-/ lionato de Curitiba-Pr., pelo valor de Cr$:- 804.309,07. Sisa nº- 2676970-9, Negativa nº-/ 42/82 da Agência de Rendas desta cidade, Negativa nº- 19/82 da Prefeitura Municipal desta cidade. Condições- As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 09/ 07/82. Eu, _____, Emp. Juramentado. Custas-Cr$:- 5.000,00. Contr. à CPC. Cr$-250,00.

---

R- 2/1.722. Prot. 6.556. Data:- 09/07/82. Nos têrmos do contrato referido no R- 1/1.722;- foi constituida hipoteca em 1º grau e sem concorrencia de terceiros, do imóvel constante/ na presente matricula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência de Cornélio Procópio-Pr, representada por seu gerente regional, Sr. Miguel Jorge Chueiri, em garantia da divida de Cr$:- 804.309,07. Plano de reajuste/sist. Amortiz. PES/PRICE. Época de reajuste de / prestações= 60 dias após o aumento do salário mínimo. Vencimento da 1ª prestação= 30/07/ 82. Nº- de prestações= 300. Taxa anual de juros efetivos- 4,80257. Valor da prestação Inicial- Cr$:- 5.790,80. Credora= CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedores= LUIZ CARLOS MENDES e s/ mulher. Condições- As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 09/- 07/82. Eu, _____, Emp. Juramentado. Custas= Cr$:-5.000,00. Contribuição à CPC Cr$:- 250,00.-

---

AV-1/1.722. Prot. 27.154. Data: 11/12/2007. Nos termos do Of. nº 1.461/2007, de 04/12/07., do Juizo de Direito desta Comarca, recebido em 10/12/2007, a fim de instruiur os autos de/ AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NULIDADE DE ATOS ADMI=/ NISTRATIVOS E DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Registrada / sob nº 179/2005, movida pelo MINISTÈRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÀ, em face de JOSÈ OLE=/ GÀRIO RIBEIRO LOPES e OUTROS. Procede-se a esta Averbação para constar que foi Decretada a Indisponibilidade de Bens de LUIZ CARLOS MENDES- CPF/MF sob nº 278.793.139-15, proprietá-/ rio do imóvel constante na presente matrícula. Doc. arquivados sob nº 136, pasta nº 08. O / referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 11/12/2007. Eu, _____ (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

---

AV= 2/1.722. Prot. 28.595. Data: 24/11/2.009. Nos têrmos do Oficio nº- 033/99, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF., da cidade de Assaí-Pr., em data de 15 de Março de 1.999., Procede-se à esta Averbação para constar o Cancelamento da hipoteca e outras avenças, constante no R- 2/1.722, de 09/07/1.982. Documentos arquivado neste Oficio sob nº- 163, pasta nº- 27. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24 de novembro de 2.009. Custas:-/ 315,00 VRC. (R$:- 33,07) + R$:- 2,00 Sêlo/Funarpen. Eu, _____, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

---

AV= 3/1.722. Prot. 29.810. Data: 08/06/2.011. Nos têrmos do Of. nº- 715/2011, de 06/06/2.011, do Juizo de Direito desta Comarca, recebido nesta data, assinado pelo Escrivão Osvaldo Saugo - Autorização Portaria 10/2006; e conforme decissão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça na apelação 747708-5. Procede-se à esta Averbação para constar o Cancela-/ mento da Indisponibilidade de Bens e Direitos constante na AV= 1/1.722, de 11/12/2.007., / Oficio arquivado neste Cartório sob nº- 60, pasta nº- 11. O Referido é verdade e dou fé., DP/Congonhinhas, 08 de junho de 2.011. Custas: NIHIL. Eu, _____, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 09:56:04

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2.....

AV= 4/1.722. Prot. 30.418. Data: 14/02/2.012. Nos têrmos do requerimento feito ao Oficial / dêste Cartório, pelo proprietário em data de 13/02/2.012, Instruido com a Certidão Narrativa expedida pela Prefeitura Municipal, em data de 08/02/2.012, devidamente arquivados neste Cartório sob nº- 113/114, pasta nº- 46. Procede-se à esta Averbação para constar que sôbre/ o imóvel da presente matricula, constituido pelo atual lote nº- 0079, da quadra nº- 0003, / indicação fiscal nº- 01.04.001.0003.0079.001; Foi feita uma ampliação de 45,89 m2., totalizando 84,00 m2., e mais uma edícula de 33,00 m2., ficando a área total construida com 117,00 m2., não possuindo Alvará de Licença, Planta, ART, nem habite-se, no valor venal de R$:- 30.000,00 (trinta mil reais). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdênciárias e às de Terceiros nº- 012942012-14022030, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 13/02/2012, confirmada via internet nesta data, arquivada neste Cartório sob nº- 86, pasta nº- 02. Taxa do Funrejus: R$:- 60,00, paga conforme /-/ guia nº- 110130014000059572, arquivada sob nº- 114, pasta nº- 03. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 14/02/2.012. Custas: 2.156,00 VRC. (R$:- 303.99) + R$:- 2,69 sêlo/funarpen. Eu, _____, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

---

R- 4/1.722. Prot. 30.524. Data: 09/04/2.012. Nos têrmos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienção Fiduciária de Imóvel e ou-/ tras Avenças nº- 10122851000. Valor do financiamento: R$:- 61.450,00. Data da assinatura:- 26/03/2.012. Data do Vencimento:- 26/03/2.042, com força de Escritura Pública, nos termos/ do art. 61 e parágrafos da Lei nº- 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº-5.049/66 e Lei nº- 9.514/97, feito pelo Itaú Unibanco S/A., em São Paulo-SP., em data de 26/03/2.012. O imóvel constante na presente matricula foi adquirido por KARINA ZECHIM MATTA,/ brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, digitadora, portadora da CI. RG., nº- 9.663.108-1-SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº- 050.577.079-22, residente e domiciliada na Rua Alberto Silva Costa, nº- 801, Centro, em Uraí-Pr., por compra feita à LUIZ CAR-/ LOS MENDES, brasileiro, funcionário público-Administrador de obras, e sua mulher LEONI /-/ QUEIROZ MENDES, brasileira, funcionária pública-professora, casados sob o regime de comu-/ nhão universal de bens, em 26/04/75, portadores das CI. RG. nºs. 4.510.436-2-SSP/PR., e 1.583.797-7-SSP/PR., inscritos no CPF/MF. sob nºs. 278.793.139-15 e 031.741.779-79, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias, nº- 515, Conjunto Julia F., Copla, nesta cidade; Pelo valor de R$:- 70.000,00. Pago o Imposto Inter-vivos (ITBI), 2% R$ 1.230,80, na Caixa Econômica Federal-CEF., em 03/04/2012. Certidão Negativa de Débito nº-/ 091/2012, expedida pela Prefeitura Municipal, em 04/04/2.012. Certidão Negativa de Ações / Civeis expedida pelo Oficio Distribuidor Judicial desta Comarca, em 04/04/2.012. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs. 2268780/2012 e 2268874/2012, expedidas pela Justiça do Trabalho, em 04/04/2.012. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs. 9003147-99 e 9003160-10, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 04/04/2.012. Certidões Conjuntas Negativas nºs. 3532.E2B3.DCF7.C83C e 291F.26DC.7860.F708, expedidas pela/ Secretaria da Receita Federal, em 04/04/2.012. Taxa do Funrejus:- R$:- 123,08, paga conforme guia nº- 198/11600660-2, arquivada sob nº- 126, pasta nº- 03. EMITIDA A DOI por este /- Serviço Registral. Demais condições e certidões:- As do contrato, cuja via fica arquivada/ neste Oficio sob nº- 123/136, pasta nº- 47. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas 09/04/2.012. Custas: 4.312,00 VRC (R$:- 607.99) + R$:- 2,69 sêlo/funarpen. Eu, _____ (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

---

R- 5/1.722. Prot. 30.524. Data: 09/04/2.012. Nos têrmos do Contrato mencionado no R- 4/1.722, de 09/04/2.012. O imóvel constante na presente matricula, foi Alienado em caráter FIDUCIÁRIO, pela Devedora Fiduciante: KARINA ZECHIM MATTA, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamente, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede em São Paulo-SO., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº- 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob nº- 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu / Estatuto Social, por seus representante legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente Itaú. Para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Preço de Venda do Imóvel: R$:- 70.000,00. Forma de pagamento do preço de venda: Recur-/ sos do comprador: R$:- 14.000,00. Recursos do financiamento: R$:- 56.000,00. Financiamento: Valor destinado ao pagamento do preço: R$:- 56.000,00. Valor destinado ao pagamento de despesas: R$:- 1.190,00. Condições do financiamento: Taxa efetiva de juros anual: 12,9000%. / Taxa nominal de juros anual: 12.1947%. Prazo de amortização: 360 meses. Periodicidade de / reajustamento das prestações: Mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 26/04/2012. Valor da Prestação mensal nesta data: Valor da amortização do saldo devedor: R$:- 170,94., Valor dos juros: R$:- 625,38. Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R$: 12,75. Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos do imóvel: R$:- 1,53. Taria - Administração do Contrato: R$:- 25,00. Valor total do encargo mensal: R$:- 835,60. Valor líquido à / liberado ao vendedor: R$:- 56.000,00. Valor líquido a ser liberado ao comprador: R$:- 4.350,

Continua às fls. 52. do livro complementar nº- 05.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 09:56:04

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -G.-

MATRÍCULA N.º 1.722 (Continuação).- DATA 09 de abril de 2.012.-

IMÓVEL:

00, para custos cartorários e ITBI pagos pelo Comprador. Percentual de participação na cobertura securitário: Karina Zechim Matta - 100,00%. Itaú Seguros S/A. Conta corrente do /- comprador e modo de pagamento: Karina Zechim Matta- Agência nº- 3865 - Conta corrente nº-/ 07260-1. Modo de pagamento: Débito na conta corrente. Conta corrente/poupança para crédito do valor a ser pago ao vendedor: Luiz Carlos Mendes- Agência nº- 0055 - Conta corrente nº- 08648-81 - percentual de recebimento: 100,00%. Enquadramento do financiamento: A taxa de / mercado. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 dias. Valor atribuido ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R$:- 87.000,00. Por força da alienação Fiduciária, o Comprador cede e transfere ao Itaú a propriedade fiduciária e a posse indireta sôbre o / imóvel, reservando-se a posse direta, podendo, enquanto adimplente, utilizar livremente o/ imóvel por sua conta e risco, sendo que a propriedade fiduciária abrange o imóvel e todas/ as acessões, melhoramenteo, construções e instalações neles acrescidas e vigorará até a /- quitação total e final das obrigações do comprador decorrente deste Contrato. Demais condições:- As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 09/04/2.012. Custas: 2.156,00 VRC. (R$:- 303.99) + R$:- 2,69 sêlo/funarpen. Eu, _____, (Eros Roberto / Canedo da Silva), Oficial Designado. Em tempo: Valor total do financiamento: R$:-61.540,00.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 09:56:04

**AV-6/M-1.722:** Protocolo nº 45.198 de **16/08/2019. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA.** Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade (Lei 9.514/97), expedido por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em 01/08/2019, subscrito por João Leonelho Gabardo Filho, inscrito na OAB/PR 16.948 e Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves, inscrito na OAB/PR 40.354, conforme instrumento público lavrado no 13º Tabelião de Notas, do Distrito de Campo Belo, da Comarca de São Paulo-SP., Folhas nº 173/176, do Livro 5.059, de 03/10/2.018, válida até 03/10/2.019, em forma legal, procede-se a esta averbação para constar as seguintes atualizações nos dados cadastrais do imóvel da presente matrícula: **ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 515, Lote nº 0079, da Quadra nº 0003, Conjunto Habitacional Júlia Ferreira Coplla e INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.001.0003.0079.001.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 60,79 (315,00) VRC. Funrejus de 25%: R$ 15,20. MMDF/HOACM Congonhinhas-PR, 28/08/2.019. Eu, _____, (Haline Ottoni Alcântara Costa Monge), Oficial Registradora Titular.

---

**AV-7/M-1.722:** Protocolo nº 45.198 de 16/08/2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade (Lei 9.514/97), expedido por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em 01/08/2019, subscrito por João Leonelho Gabardo Filho, inscrito na OAB/PR 16.948 e Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves, inscrito na OAB/PR 40.354, conforme instrumento público lavrado no 13º Tabelião de Notas, do Distrito de Campo Belo, da Comarca de São Paulo-SP., Folhas nº 173/176, do Livro 5.059, de 03/10/2.018, válida até 03/10/2.019, em forma legal, instruído com o Formulário de Informações de Transmissão Imobiliária, nº 84, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Congonhinhas-PR., que comprova a arrecadação do I.T.B.I, devidamente recolhido em 01/08/2019, no valor de R$ 1.230,80, procede-se a esta averbação para constar que a **propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA em favor do(a) Credor(a) fiduciário(a): ITAÚ UNIBANCO S/A**, anteriormente qualificado, considerando que o(a) Devedor(a) fiduciante: KARINA ZECHIM MATTA, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, em 05/07/2019 (via RTD da Cidade de Uraí), nos termos do art. 26, § 3º e § 4º, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financimento com Garantia de Alienação Fiduciária de e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública nº 10122851000, firmado em 26/03/2.012, conforme R-4/M-1.722 e R-5/1.722, de 09/04/2.012, junto ao(à) Credor(a), não purgou(aram) a mora no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. CNIB: HASH: Negativos e8d2. fdca. e63f. 45f2. 10eb. 4010. 84e9. eb7b. ad29. f44a (Itaú) e bb30. 230b. 6f6b. a8bb. f9f9. 339b. fdf1. 2c45. b2f2. 339a (Karina), expedidos em 28/08/2.019. Apresentada Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 99/2.019, datada de 30/07/2019, válida por 60 dias. Documentos arquivados sob nº 198/204, da pasta nº 04, de Requerimentos. FUNREJUS: R$ 161,42, pago em 28/08/2.019, por este Serviço

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 09:56:04

pasta 11, de Funrejus. EMITIDA A DOI, por este Serviço Registral. CONDIÇÕES: as constantes no contrato. O Referido é verdade e dou fé. MMDF/HOACM. Congonhinhas, 20/08/2.019. Emolumentos: R$ 416,11 (2.156,00). Eu,_____, (Haline Ottoni Alcântara Costa Monge), Oficial Registradora Titular.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 09:56:04